



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35



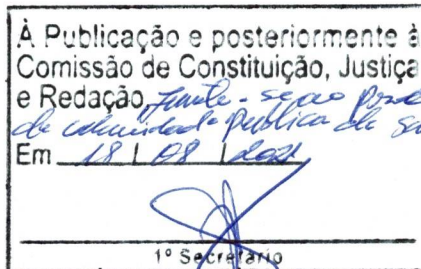
OFÍCIO Nº 073/2021/GAB/PREF

Sampaio/TO, 06 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins
Palmas/TO

Ref.: **Solicitação de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Território do Município de Sampaio/TO.**

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente, nos termos do parágrafo único, do *caput* do art. 1º do Decreto Legislativo nº 207/2020, de 29 de abril de 2020, publicado no Diário da Assembleia nº 2.989, de 30/04/2020, SOLICITAR a Vossa Excelência a Prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Território do Município de Sampaio/TO até 31 de dezembro de 2021.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotado após a publicação do Decreto Estadual nº 6.274, de 29 de junho de 2021, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, e 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins

Na certeza do pronto atendimento e sem nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me á disposição para quaisquer esclarecimentos.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Respeitosamente,

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal